Breve apostólico em que Pio XII institui São Paulo como padroeiro da cidade e Arquidiocese de São Paulo

Quando o padre Manuel de Paiva rezou a primeira missa, que fundou o colégio e a vila, os jesuítas escolheram São Paulo para o nome para a casa, por ser o dia da festa da Conversão de São Paulo. Porém, Pio VI instituiu como padroeira da cidade e da diocese Sant'Ana. O Cardeal Motta pediu para o Papa que mudasse o padroeiro da Arquidiocese, estado e cidade para São Paulo, e, em 1958, Pio XII atendeu o pedido, neste breve apostólico.

O texto foi retirado da *Acta Apostolica Sedes*.

Este documento reformatado foi preparado por **Bruno Bonavigo**, com o objetivo de preservar e divulgar a história de São Paulo.

Dedicado a Senhora do Rosário e concluído na festa de São Brás de 2025.



SANCTUS PAULUS APOSTOLUS IN PRAECIPUUM CAELESTEM PATRONUM PRO URBE ET CIVITATE «SANCTI PAULI IN BRASILIA» ELIGITUR.[1]

PIUS PP. XII

Ad perpetuam rei memoriam. — Vere Gentium Apostolus est appellandus Sanctus Paulus, quippe cum non solum ipse inter ethnicos ad Internum Mare incolentes, sed etiam, post plura elapsa saecula, inter gentes Americae per missionales, suum munus persecutos, Christianam Fidem atque humanitatem quodammodo intulerit. Etenim urbs, anno **MDLIV**, die Sancti Pauli Apostoli Conversioni sacro, in Brasilia condita, ab ipso Christi Assecla, una cum continente regione, nomen traxit ipsoque Patrono crevit ac floruit. Episcopali vero Cathedra, per fel. rec. Benedictum PP. XIV, Decessorem Nostrum, anno **MDCCXXXXV**, decorata, ipsa Sancti Pauli urbs a Sancto Pio PP. X ad dignitatem Archiepiscopalem et Metropolitanam, die VII mensis Iunii anno **MCMVIII**, est evecta. Ut autem gratum tanti eventus exstaret mnemosynon, Dilectus Filius Noster Carolus Carmelus S. R. E. Presbyter Cardinalis de Vasconcellos Motta, Archiepiscopus Sancti Pauli in Brasilia, omnibus Ordinariis totius Ecclesiasticae Provinciae apud se congregatis, nec non

[1] *Acta Apostolicae Sedis*. Vaticano: Typis Polyglottis Vaticanis, 1959, s. 3, v. 1, p. 219-220.

quinquagesimi anniversarii ab Archiepiscopali ac Metropolitana concessa dignitate nactus occasionem, a Nobis enixe postulavit ut Sanctum Paulum Apostolum archidioeceseos et universae eiusdem nominis regionis Patronum confirmare Nostra auctoritate ac benevolentia dignaremur. Nos autem, omnibus bene perpensis, huiusmodi vota, Venerabili Fratre Armando Lombardi, Archiepiscopo Tit. Caesariensi Philippi, Nostro in Brasilia Apostolico Nuntio, annuente, excipienda perlibenter censuimus. Quapropter, ex Sacrae Rituum Congregationis consulto, harum Litterarum vi perpetuumque in modum, certa scientia ac matura deliberatione Nostra deque Apostolicae potestatis plenitudine, Sanctum Paulum Apostolum urbis ac totius civitatis eiusdem nominis, in Brasilia exsistentium, praecipuum apud Deum Patronum, omnibus ac singulis adiectis privilegiis liturgicis, locorum Patronis rite competentibus, confirmamus, seu denuo declaramus, facimus et constituimus. Contrariis quibuslibet minime obstantibus. Haec edicimus, statuimus, decernentes praesentes Litteras firmas, validas atque efficaces iugiter exstare ac permanere; suosque plenos atque integros effectus sortiri et obtinere; illisque ad quos spectant seu spectare poterunt, nunc et in posterum, plenissime suffragari ; sicque rite iudicandum esse ac definiendum ; irritumque ex nunc et inane fieri, si quidquam secus super his, a quovis, auctoritate qualibet, scienter sive ignoranter contigerit attentari.

Datum Roma, apud Sanctum Petrum, sub anulo Piscatoris, die xxiv mensis Maii, anno **MCMLVIII**, Pontificatus Nostri vicesimo.

De speciali mandato Sanctissimi
Pro Domino Cardinali a publicis Ecclesiae negotiis

GILDO BRUGNOLA
a Brevibus Apostolicis



SÃO PAULO APÓSTOLO É ESCOLHIDO COMO PRINCIPAL PADROEIRO CELESTE DA CIDADE E DO ESTADO DE SÃO PAULO NO BRASIL.[2]

PIUS PP. XII

Ad perpetuam rei memoriam. — Com razão se deve chamar São Paulo de “Apóstolo das Gentes”, pois não somente pregou entre os pagãos que habitavam ao redor do Mar

[2] Tradução imprecisa feita com o ChatGPT.

Mediterrâneo, mas também, séculos depois, a Fé Cristã e a civilização foram, de certo modo, por meio dos missionários, levadas aos povos da América sob sua inspiração.

Com efeito, a cidade fundada no Brasil no ano de 1554, no dia consagrado à Conversão do Apóstolo São Paulo, recebeu o nome do mesmo Discípulo de Cristo, junto com toda a região circundante, e sob sua proteção cresceu e floresceu. Elevada à dignidade de sede episcopal em 1745, por obra do Nosso predecessor, o Papa Bento XIV, a cidade de São Paulo foi promovida à categoria de Arquidiocese e Metrópole pelo Santo Papa Pio X, no dia 7 de junho de 1908.

Para deixar uma memória agradecida desse grande acontecimento, Nosso dileto filho, o Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, Arcebispo de São Paulo no Brasil, reunindo todos os Ordinários da Província Eclesiástica em assembleia e aproveitando a ocasião do quinquagésimo aniversário da elevação arquiepiscopal e metropolitana, solicitou-nos insistentemente que confirmássemos, com Nossa autoridade e benevolência, São Paulo Apóstolo como Padroeiro da Arquidiocese e de toda a região que leva seu nome.

Após madura reflexão e com a anuência do Venerável Irmão Armando Lombardi, Arcebispo Titular de Cesareia de Filipe e Nosso Núncio Apostólico no Brasil, decidimos atender de bom grado a essa solicitação.

Portanto, após consulta à Sagrada Congregação dos Ritos, com ciência certa, madura deliberação Nossa e em virtude da plenitude da autoridade apostólica, por meio desta Carta e de modo perpétuo, confirmamos, declaramos novamente e constituímos São Paulo Apóstolo como principal Padroeiro, junto a Deus, da cidade e do estado de mesmo nome, existentes no Brasil, concedendo-lhe todos os privilégios litúrgicos que competem legitimamente aos padroeiros dos lugares.

Não obstante qualquer disposição em contrário.

Decretamos e estabelecemos que estas Letras permaneçam firmes, válidas e eficazes para sempre; que obtenham e conservem sua plena força e efeito; e que beneficiem plenamente todos aqueles a quem dizem respeito, agora e no futuro; devendo ser assim julgado e definido; declarando nulo e sem valor tudo o que eventualmente for tentado em contrário, por qualquer pessoa, com qualquer autoridade, consciente ou inconscientemente.

Dado em Roma, junto de São Pedro, sob o Anel do Pescador, no dia 24 de maio do ano de 1958, vigésimo de Nosso Pontificado.

Por especial mandato de Sua Santidade
Em nome do Cardeal responsável pelos negócios públicos da Igreja

GILDO BRUGNOLA
dos Breves Apostólicos